



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

ATO Nº 579/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA, pertencente a SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de agosto de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 580/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor HELIO PINTO FERNANDES FILHO, pertencente a SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00, de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de agosto de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 581/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES, Assessora Jurídica, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de agosto de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 582/2017- PGM - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido RODRIGO MESQUITA ARAÚJO, matrícula nº 20500, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADMINISTRATIVO, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES - Procurador Geral do Município.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 551/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei

Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido YANE BEZERRA LIMA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E PROTOCOLO, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 31 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 556/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido KAREN PARENTE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 31 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 558/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear KAREN PARENTE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E PROTOCOLO da COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 584/2017- SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear RODRIGO MESQUITA ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Simbologia DNS-2, da CENTRAL DE LICITAÇÕES da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato 523/2017-SECOG - comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - SECOG - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (água mineral garrafão de 20 litros, somente o líquido e gás liquefeito de petróleo 13 kg), conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, homologado em 01/08/2017. - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de agosto de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL, natural da fonte, sem gás, consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polipropileno ou policarbonato, transparente com mínima visibilidade, sem manchas, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto, data do envase, validade, conforme portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa, garrafadora, CNPJ nº do registro no Ministério da Saúde Fornecimento: garrafão de 20 litros	L A DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁSEIRELIME	GARRAFÃO	9.900	5,00	49.500,00
2	ÁGUA MINERAL, natural da fonte, sem gás, consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polipropileno ou policarbonato, transparente com mínima visibilidade, sem manchas, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto, data do envase, validade, conforme portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa, garrafadora, CNPJ nº do registro no Ministério da Saúde Fornecimento: garrafão de 20 litros	L A DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁSEIRELIME	GARRAFÃO	3.300	5,00	16.500,00
3	GÁS Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado e em botijão com capacidade de 13kg, retornável de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ	L A DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁSEIRELIME	BOTIJÃO	720	54,00	38.880,00

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e CONSTRUTORA E&J LTDA-ME. Compareceu ao certame a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, através de seu representante, o Sr. Antônio Alberto Pontes Filho. As empresas TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e CONSTRUTORA E&J LTDA-ME não compareceram ao certame. Acompanham o certame o Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, e a Engenheira da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, a Sr.ª Virna Gomes de Paula, CREA/CE 45168. Em seguida, a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CIE (CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Concorrência Pública 004/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes. O Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, e a Engenheira da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, a Sr.ª Virna Gomes de Paula, CREA/CE 45168, analisaram as propostas comerciais e constataram que as mesmas estão em conformidade com o edital. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que o Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756; a Engenheira da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, a Sr.ª Virna Gomes de Paula, CREA/CE 45168; e o Sr. Antônio Alberto Pontes Filho, representante da empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, também o fizessem. A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas

FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA E&J LTDA-ME. A Comissão declara CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com o valor global de R\$ 2.788.477,53 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O envelope da empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de Agosto de 2017. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - João Wandick Diogo Soares - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Virna Gomes de Paula - Engenheira da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - Antônio Alberto Pontes Filho - Representante da empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

	Empresa	VALOR
01	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 2.788.477,53
02	TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.966.240,80
03	CONSTRUTORA E&J LTDA-ME	R\$ 3.104.901,77

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 - SECOMP - visto de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/08/2017 às 14h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de esgotamento sanitário na Rua do Campo 01, distrito de Jordão, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 03/08/2017. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (CERIMONIAL, PRODUÇÃO, OFICINAS, SOLENIDADES), FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA CIDADE DE SOBRAL (Sede e Distritos). ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA AMPARO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS/ENTIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03/08/2017. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SMS - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado ANULADO. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de agosto de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 (BB 682342) - SECOMP - Aviso de

Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 16/08/2017, às 09:00h OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Praças e Parques Públicos vinculados ao Município de Sobral (Sede e Distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 02/08/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – SMS - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 17/08/2017, às 14:00 h OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03/08/2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE. **OBJETO:** Planejamento e a execução do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Sobral, tendo como público alvo, os candidatos egressos do concurso público do correspondente cargo, regidos pelo edital nº 003/2016. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 001/2017, realizada com fulcro no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 484.893,49 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Matrícula Funcional nº 8123. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contado a partir do dia 1º de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 85/2017 – SESEC - SOBRAL (CE), 01 DE AGOSTO DE 2017. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, matrícula funcional nº 8123, como gestor do contrato nº 0038/2017-SESEC, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização da contratada, de acordo com a cláusula quarta no referido contrato. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Prefeitura Municipal de Sobral, Estado de Ceará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 503/2017 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora ANA MARIA MOURA - Matrícula nº 20638, Gerente de Célula de Negócios Rurais DNS - 3, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar pesquisas de preço para licitação de equipamentos industriais, equipamentos destinados a Abatedouro de aves, unidades de armazenamentos beneficiamento de produtos da Agricultura Familiar e Dessalinizador, nos dias 13 e 14 de julho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 13 de julho de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 505/2017 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor MONIQUE MARIANA CARNEIRO TRÉVIA, Matrícula nº 20781, Assistente Técnico II DAS-2 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para apresentação do novo mapa do turismo brasileiro 2017 na Secretaria do Turismo, nos dias 13 e 14 de julho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 13 de julho de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 506/2017 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor DAVI LUCAS ÁVILA, Matrícula nº 20777, Assistente Técnico I DAS-1 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para apresentação do novo mapa do turismo brasileiro 2017 na Secretaria do Turismo, nos dias 13 e 14 de julho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 13 de julho de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 535/2017 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art.1º - Conceder ½ (meia) diária, a Servidora EMANUELA SILVA MENEZES - Matrícula nº 21272, Agente Administrativa de Célula de Inovação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de participar do encontro informativo sobre a execução das turmas de aprendizes 2017/2018, no dia 17 de julho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 17 de julho de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 536/2017 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art.1º - Conceder ½ (meia) diária, a Servidora RACHEL RODRIGUES - Matrícula nº 20615, Gerente de Célula de Inovação, DNS-3 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de participar do encontro informativo sobre a execução das turmas de aprendizes 2017/2018, no dia 17 de julho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em 17 de julho de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017280701- SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. **CONTRATADO:** MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. THIAGO HENRIQUE DE AGUIAR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol no distrito

de Jaibaras no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2017-SECJEL/CPL. VALOR: R\$ 249.602,66 (Duzentos e quatro e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Virna Gomes de Paula. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 28 de julho de 2017.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 583/2017 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear SAULO PASSOS RAMOS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE MOBILIDADE, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS a partir do dia 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 532/2017- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar DALVANIA MARQUES SALES, Matrícula nº 19564, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR II, Simbologia DMS-02, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 27 de julho de 2017, conforme Decreto nº 1018 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 534/2017- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS de MARIA LÚCIA LIMA FEITOSA, do cargo Efetivo de PEB CLASSE B REF. 5, Matrícula nº 4704, desligamento a partir do dia 19 de julho de 2017, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme número de benefício nº 1788587658, iniciado em 28 de abril de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 552/2017- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS de ROSILENE CAMPOS DE AGUIAR LIMA, do cargo Efetivo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO I, Matrícula nº 1915, desligamento a partir do dia 25 de julho de 2017, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme número de benefício nº 1788586953, iniciado em 08 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 104/2017 – SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS DO MUNICÍPIO

DE SOBRAL/CE O Secretário da Educação do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO que o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e dentre outros previstos em lei; CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas de estagiários na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas; CONSIDERANDO que Sobral é uma cidade universitária, recebendo uma quantidade considerável de estudantes que necessitam de oportunidades de aperfeiçoar o aprendizado dos bancos universitários. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo de Estágio Remunerado. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela SME, a seguir discriminados: I – Kathleen Maria Arcaño Mont'Alverne (presidente) II - Maria Sérgia da Cunha Rocha Olímpio (membro); III – Daniele Pontes Passos (membro); IV - Renata Eufrázio da Silva(membro); V – Ticiane do Vale Silva (membro); VI – Julyanne Mesquita Cordeiro (membro); VII – Ginna Maria Parente Ferreira (membro); VIII – Maria Heliane Vidal (membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação, entrevistas e chamada de candidatos no Processo Seletivo de Estágio Remunerado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de Julho de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO ORIGINAL Nº: 0538517 PROCESSOS APENSADOS Nº: 0686317. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DA J. A. VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE COM RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela J. A. VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE nos contratos números 021/2015 e 023/2015; CONSIDERANDO, inicialmente, o conteúdo dos Processos Administrativos em epígrafe, de nºs 0538517 e 0686317; CONSIDERANDO o arrazoado conteúdo contido nos Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município números 107/2017 e 111/2017, que culminou com a rescisão contratual e sugere a aplicação das penalidades de: a) multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, b) impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e, c) perda integral da garantia de execução; DECIDO. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93, e as cláusula décima terceira dos contratos 021/2015 e 023/2015, aplicar as penalidades de: a) multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, b) impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e, c) perda integral da garantia de execução, à empresa J. A. VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.610.376/0001-60. Os valores da Multa e a perda da Garantia deverá ser deduzida dos valores que devam ser pagos a empresa. Publique-se. Sobral, 03 de Agosto de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação - Dayanna Karla Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da SME - OAB/CE nº 26.147.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 562/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1053 de 06 abril de 2011, c/c a Lei Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ANA CRISTINA FIUZA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 20336, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 573/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido DENISE DE SOUZA ARAGÃO TORQUATO, Matrícula nº 20401, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DA SAÚDE III, Simbologia AMS-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 574/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1053 de 06 abril de 2011, c/c a Lei Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA GIOVANE BARRETO DE ARRUDA, Matrícula nº 20830, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, Simbologia AMS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 585/2017 - SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 585/2017 - SMS			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	ALOYSIO GABARRA TAVARES
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4	AMS-4	MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS RODRIGUES
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4	AMS-4	ECY BRITO MARIANO SAMPAIO
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	MICHAEL SOARES DA SILVA

EDITAL 04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 001/2015. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I. CONVOCAR os aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, enumerados no ANEXO I do presente termo por ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral/Ce, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para efetivar a apresentação e entrega dos exames médicos admissionais e documentos descritos no ANEXO II, bem como a ficha cadastral e as declarações constantes dos ANEXOS III, IV e V, devidamente preenchidos. II. INFORMAR que os convocados são responsáveis pelos custos dos exames e cópias de documentos. III. INFORMAR que de posse do resultado dos exames, o candidato será encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde para a obtenção do Laudo do médico perito (ASO) – para a constatação da aptidão ao trabalho. Sobral-Ceará, 02 de agosto de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário da Saúde.

ANEXO I - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
64488	Flavia Portela Araujo	113ª *
64765	Francisco Osmarino Estevam da Silva	114ª*
65564	Thales Menezes Pereira	115ª*
65377	Orlando Silvestre	116ª**
65545	Francisco Antonio Wellington Ribeiro Frota	117ª**
65267	Marcos Antonio do Nascimento	118ª*
64607	Francisco de Assis Vasconcelos da Silva	119ª*
65420	Pedro Luis Costa Carvalho	120ª*
65192	Luana Portela Pontes	121ª
65116	Jose Williams Silva Santos	122ª

*Utilizados os critérios de desempate previstos nas alíneas "a" e "b" do tópico 11.4, do Edital 001/2015

**Utilizados os critérios de desempate previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do tópico 11.4, do Edital 001/2015.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 02 fotos – 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Inscrição do PIS ou PASEP;
- Carteira profissional (lado da foto e o verso);
- Carteira de Reservista – (para sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante residencial atualizado. (Caso esteja no nome do cônjuge, faz-se necessário Certidão de Casamento, em caso de imóvel alugado, será necessário declaração do proprietário)
- Comprovante de conta corrente Caixa Econômica Federal;
- Declaração de bens preenchida e assinada pelo candidato (a) com reconhecimento de firma em Cartório.

*Apresentar 02 (duas) cópias e originais da documentação acima, para efeito de autenticidade.

RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES

- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- VDRL;
- Raios-X (Tórax) acompanhado com Laudo;
- Oftalmologista;
- Machado Guerreiro;
- Eletrocardiograma;
- Aptidão Mental (Psiquiatria)
- Laudo do médico perito (ASO) – Constando apto ao trabalho.
- Glicemia
- Eletroencefalograma (Somente ao candidato aprovado para o cargo de Agente de Combate as Endemias)
- Vectoeletroneistomografia (Somente ao candidato aprovado para o cargo de Agente de Combate as Endemias)

ANEXO III FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

CADASTRO DE SERVIDOR				FOTO
NOME DO SERVIDOR:				
MAT.:	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:		
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:	
PAI:				
MÃE:				
NASC.:	SEXO:	EST. CIVIL:		
IDENTIDADE Nº:	ORG EXP.:	DATA EMIS.:		
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS.:		
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:		
RESERVISTA:				
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:		
GRAU DE INSTRUÇÃO				
Primário incom.	2º grau incom.	Pós-graduação	Curso de Graduação:	
Primário comp.	2º grau comp.	Mestrado		
1º grau incom.	Superior incom.	Doutorado		
1º grau comp.	Superior comp.			
FORMA DE ADMISSÃO				
Cart. Assinada	Concurado	Cargo Comiss.		
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº	ATO Nº			
CARGO:	FUNÇÃO:			
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):				
SETOR:				
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	
		CÔNJUGE:		
*Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.				
OBS: AGENCIA BANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO		
Assinatura				DATA: / /

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

CPF: _____ ocupante do cargo de _____ Lotado na Secretaria _____, deste Município, em cumprimento a determinação da Portaria nº 487/12-SG, declaro que possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....

Sobral, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado _____, servidor municipal ocupante do cargo _____, investido na função _____, lotado na Secretaria _____, venho por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei (art. 299, Código Penal Brasileiro), que minha nomeação não incide na vedação constante na Súmula Vinculante n.º 13 (STF), pois, não possuo parentesco até o terceiro grau (afim ou consanguíneo) com o Secretário Municipal titular da Pasta a que sirvo, nem com o Prefeito Municipal ou com o meu chefe imediato, valendo a presente declaração como prova pré-constituída contra minha pessoa, uma vez constatada a inveracidade de seu conteúdo, motivando, inclusive, demissão por justa causa.

Declaro ainda, sob as mesmas cominações legais e administrativas acima referidas, que não acumulo outro cargo, emprego ou função públicas, no âmbito da Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal, nem nas suas sociedades subsidiárias ou controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Sobral (CE), ____ de _____, de 2017.

ASSINATURA

EDITAL Nº 12/2017 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições efetuadas no processo seletivo simplificado, regulado pelo edital 12/2017, conforme relação abaixo transcrita, contendo o nome do candidato e a situação. Sobral, CE, 03 de Agosto de 2017. Márcia Maria Santos da Silva - Presidente - Membro - José Clauber Matos Brayner - Antônia Keiliany L. do Nascimento - Membro.

Candidato	Situação
Adriana Maria Araújo Vasconcelos	Deferido
Karen Sabóia Aragão e Silva	Deferido

UF: Ceará

Município: Sobral

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre Maio e Junho de 2017**

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	39.292.332,84	39.292.332,83	22.013.552,30	56,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.935.948,18	5.935.948,17	6.019.782,53	101,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.102.336,98	3.102.336,98	1.473.043,95	47,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.315.569,99	21.315.569,99	9.769.482,34	45,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.138.477,69	8.138.477,69	3.829.700,60	47,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	800.000,00	800.000,00	921.542,88	115,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	193.157.493,08	193.157.493,08	101.140.741,46	52,37
Cota-Parte FPM	88.011.224,94	88.011.224,94	45.906.672,56	52,16
Cota-Parte ITR	27.182,80	27.182,80	5.240,23	19,27
Cota-Parte IPVA	9.567.685,33	9.567.685,33	9.568.025,44	100,00
Cota-Parte ICMS	94.764.916,34	94.764.916,34	45.377.937,92	47,88
Cota-Parte IPI-Exportação	470.435,61	470.435,61	136.300,85	28,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	316.048,06	316.048,06	146.564,46	46,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	316.048,06	316.048,06	146.564,46	46,37
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	232.449.825,92	232.449.825,91	123.154.293,76	52,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	188.846.510,30	188.846.510,30	81.981.767,84	43,41
Provenientes da União	177.875.982,09	177.875.982,09	74.967.952,06	42,14
Provenientes dos Estados	8.970.528,21	8.970.528,21	6.008.466,82	66,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.005.348,96	50,26

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	188.846.510,30	188.846.510,30	81.981.767,84	43,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	204.239.262,55	203.939.262,55	110.303.223,54	54,09	104.997.943,85	51,48
Pessoal e Encargos Sociais	32.226.221,11	32.506.221,11	17.826.539,08	54,84	17.385.506,63	53,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.013.041,44	171.433.041,44	92.476.684,46	53,94	87.612.437,22	51,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.985.294,98	10.285.294,98	568.486,00	5,53	539.441,03	5,24
Investimentos	9.985.294,98	10.285.294,98	568.486,00	5,53	539.441,03	5,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	214.224.557,53	214.224.557,53	110.871.709,54	51,75	105.537.384,88	49,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		87.190.508,88	78,64	83.130.121,93	78,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		87.190.508,88	78,64	83.130.121,93	78,77
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	87.190.508,88	78,64	83.130.121,93	78,77

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	23.681.200,66	21,36		22.407.262,95
---	--	-----	---------------	-------	--	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	18,19
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)] ⁶	3.934.118,89
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	723.264,21	0,00	723.264,21	0,00	0,00
Inscritos em 2015	347.182,66	0,00	347.182,66	0,00	0,00
Inscritos em 2014	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.883.108,28	0,00	2.883.109,28	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	100.625.572,24	100.825.572,24	51.068.866,09	46,06	46.041.882,00	43,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.884.069,42	108.884.069,42	59.214.017,21	53,41	59.004.025,83	55,91
Suporte Profilático e Terapêutico	2.297.271,56	2.097.271,56	160.574,67	0,14	144.038,89	0,14
Vigilância Sanitária	1.007.830,40	1.007.830,40	132.127,29	0,12	96.161,57	0,09
Vigilância Epidemiológica	1.409.813,91	1.409.813,91	296.124,28	0,27	251.276,59	0,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.224.557,53	214.224.557,53	110.871.709,54	100,00	105.537.384,88	100,00

FONTE: SIOPS, Sobral / CE

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

